

5.1.11. Submeter-se ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, que julgará a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme prevê o Art. 14, da Lei nº 8.112/90.

5.1.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

5.1.13. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

5.1.14. Para os candidatos portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças - CID.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos> no período de 19/12/2011 a 08/01/2012, das 08 horas do dia 19/12/2011 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/01/2012 (horário de Brasília), mediante os seguintes procedimentos:

6.2.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o boleto bancário para pagamento.

6.2.2. Indicar no Formulário de Inscrição o Cargo/Área/Especialidade conforme tabela constante do item 2 deste Edital e de acordo com a barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

6.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 09/01/2012, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.2.3.1. As inscrições somente serão efetivadas mediante confirmação, pela Comissão de Concurso Público, do pagamento da taxa de inscrição.

6.3. O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Comissão de Concurso Público, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

6.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso Público do direito de eliminar do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.4.1. O candidato terá até 13/01/2012 para conferir seus dados informados na ficha de inscrição. Caso haja alguma correção de dados, exceto a de cargo e de número de CPF, o candidato deverá fazê-la via Internet até essa data. Após esse prazo serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via Internet, não havendo possibilidade de alterações posteriores.

6.4.2. A Comissão de Concurso Público não atenderá solicitações de alteração de dados cadastrais informados incorretamente no ato da inscrição, devendo o candidato fazer as alterações que julgar necessárias via Internet até o dia 13/01/2012.

6.5. A Comissão de Concurso Público disponibilizará ao candidato a confirmação da sua inscrição bem como seu respectivo número de inscrição a partir do dia 20/01/2012, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

6.5.1. O número de inscrição, constante na relação de Inscrições Deferidas, é a comprovação de que o candidato está com a sua participação confirmada no Concurso.

6.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado da regularidade de sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

6.5.3. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

6.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.7. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado constante no Anexo IV, e protocolá-lo, juntamente com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado até o término das inscrições, no Setor de Protocolo dos Campi indicados no Anexo VII, endereçado à Comissão de Concurso Público.

6.7.1. Ao protocolar o Requerimento de Atendimento Diferenciado, o candidato deverá assinar todas as páginas do Processo aberto no setor e dar ciência dos documentos contidos no mesmo.

6.7.2. O protocolo do Processo de Requerimento de Atendimento Diferenciado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário, à Comissão de Concurso Público.

6.7.3. As condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. Estes procedimentos não incluem ou incluirão atendimento domiciliar ou hospitalar, ou seja, não incluem ou incluirão atendimento fora dos locais e horários especificados para a realização das provas.

6.7.4. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá notificar a Comissão de Concurso Público enviando requerimento solicitando as condições especiais, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição, atendendo aos critérios especificados no subitem 6.7 e seus subitens.

6.8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

6.8.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação à Comissão de Concurso Público, conforme item 6.7 e seus subitens.

6.8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.8.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.8.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.8.5. Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de:

R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de Nível de Classificação C;

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

R\$ 90,00 (noventa reais), para os cargos de Nível de Classificação E.

7.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário.

7.2.1. O pagamento da taxa de inscrição realizado no último dia, via auto-atendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado até as 21:00 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

7.2.2. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

7.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário, durante a realização das provas.

7.5. Serão canceladas as inscrições cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 6.2.3.

7.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

8. DAS ISENÇÕES

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

8.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

8.2.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

8.2.2. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar: Cópia do documento que contenha o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco; Servidor público: cópia do contracheque atual; Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

8.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 8.2 deverá fazer sua inscrição pela internet, preencher o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição constante no Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, e protocolá-lo, juntamente com a documentação exigida no item 8.5 deste Edital, no Setor de Protocolo dos Campi indicados no Anexo VII, no horário das 8 às 18 horas, endereçado à Comissão de Concurso Público.

8.3.1. Ao protocolar o Requerimento de Isenção, o candidato deverá assinar todas as páginas do Processo aberto no setor e dar ciência dos documentos contidos no mesmo.

8.3.2. O protocolo do Processo de Requerimento de Isenção deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário, à Comissão de Concurso Público.

8.4. O período para a solicitação de isenção é de 19/12/2011 a 27/12/2011.

8.5. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento são: Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF; Cópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) da renda familiar (de todos os componentes do núcleo familiar).

8.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 02/01/2012, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

8.7. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

8.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 09/01/2012, conforme as normas especificadas nos itens 6 e 7 deste Edital.

8.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1. Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.2. O Concurso será realizado em etapa única, para todos os cargos e, consistirá de prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e prova de redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

9.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva de múltipla escolha estão definidos no Anexo II deste Edital.

9.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos os cargos constará de 50 (cinquenta) questões, conforme descrito na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA	Quantidade de Questões	Peso de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa (comum a todos os cargos)	10	2	20
Informática Básica (comum a todos os cargos)	10	1	10
Legislação (comum a todos os cargos)	10	1	10
Conhecimentos específicos de cada Cargo, previsto no Anexo II	20	3	60
Total Geral	50 questões		100

9.5. A prova de redação para todos os cargos terá o valor máximo de 100 pontos.

9.6. Cada questão da Prova Objetiva terá 05 (cinco) alternativas, "a", "b", "c", "d" e "e", sendo apenas uma delas correta.

9.7. O número de questões da prova, para os cargos objeto deste concurso é de:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;

b) 10 (dez) questões de Informática Básica;

c) 10 (dez) questões de Legislação;

d) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos referentes ao cargo.

9.8. Será eliminado do concurso e não terá nenhuma classificação o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das alíneas a seguir:

a) obtiver menos que 8 (oito) pontos na prova de Língua Portuguesa;

b) obtiver menos que 4 (quatro) pontos na prova de Informática Básica;

c) obtiver menos que 4 (quatro) pontos na prova de Legislação;

d) obtiver menos que 24 (vinte e quatro) pontos na prova de Conhecimentos Específicos; ou

e) obtiver menos que 60 (sessenta) pontos no total geral da Prova Objetiva.

9.9. A Prova de Redação será aplicada para todos os cargos e perfis, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

9.10. A Prova de Redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo a proposta contida na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

9.11. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.12. O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Redação será eliminado.

9.13. Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que não forem eliminados na Prova Objetiva.

9.14. Os critérios de correção das Provas Objetivas e de Redação estão especificados no item 14.